



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/06/2026

Hora: 10:09:52



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000002/2026
EMISSION: 09/06/2026
SECRETARIA: CAMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEX
USUÁRIO EMISSOR: Marta Simone Orzechoski Reginatto

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, compreendendo melhorias estruturais, funcionais e de acabamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Justificativa

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de correção de infiltrações e pintura das paredes interna sala da secretaria e externas do prédio da Câmara Municipal de Vereadores justifica-se pela necessidade de conservação do patrimônio público, uma vez que as infiltrações existentes vêm causando danos ao revestimento, à pintura e à estrutura das paredes, além de comprometer a salubridade e a estética do ambiente.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,0000000000	1,00	75.091,01	00040245 - REPAROS E PINTURA PRÉDIO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00

Descrição adicional:

Incluido material e pintura do prédio da Câmara de Vereadores externo, mão de obra, lavagem do prédio, paredes e calçadas, fundo preparador das paredes, pintura de 3 portas externas, pintura de corrimões, pintura da grade das janelas, pintura do hall de entrada, trocas de semelhas externas, impermeabilização da laje do hall de entrada, abertura dos suspiros dos banheiros, pintura e impermeabilização externa e interna da sala da secretaria da câmara, troca das algebras parte da frente, conserto de trincas e rachaduras nas paredes externas, pintura do passeio e calçadas externas ao redor do prédio.

Os valores deverão contemplar materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e encargos.

A proposta deverá apresentar valor total global, resultante da soma dos itens.

Os serviços deverão seguir as boas práticas da construção civil e normas técnicas aplicáveis

Dotação:Acesso:617 Projeto: 1002 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**Não informado

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, com fornecimento de materiais, visando à execução de serviços de manutenção, pintura, conservação e impermeabilização do prédio da Câmara de Vereadores, abrangendo áreas externas e internas da edificação.

A contratação se faz necessária em razão do desgaste natural do imóvel ao longo do tempo, da exposição contínua às intempéries e da necessidade de manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de preservar o patrimônio público, garantir a segurança de servidores, vereadores e do público em geral, bem como assegurar condições adequadas de uso e funcionamento das dependências da Câmara Municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram feitos pelo setor de engenharia do município.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 75.091,01(setenta e cinco mil noventa e um reais e um centavo).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/06/2026

Hora: 10:09:52



O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores e das condições atuais do prédio público, verifica-se a viabilidade técnica e administrativa para a contratação de empresa especializada visando à execução de serviços de pintura, impermeabilização e manutenção predial.

A intervenção pretendida mostra-se necessária para sanar problemas de infiltração, umidade, trincas e desgaste da pintura, os quais vêm comprometendo a conservação do imóvel, a segurança das instalações e as condições adequadas de uso pelos servidores, vereadores e munícipes.

Há disponibilidade de soluções técnicas no mercado e existência de empresas capacitadas para a execução dos serviços, sendo possível a definição clara do objeto, dos quantitativos e das condições de execução.

Do ponto de vista orçamentário, a contratação é compatível com a previsão de recursos próprios consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal, não havendo impedimentos financeiros para sua realização.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação, por atender ao interesse público, à necessidade administrativa e à preservação do patrimônio público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de serviços de pintura, impermeabilização e reparos no prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Os serviços a serem executados compreendem:

Trata-se de serviço comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com execução indireta por empreitada por preço global.

Quantitativos

Os quantitativos estão definidos no orçamento com quantitativo e demais itens relacionados no orçamento da engenharia do município.

Prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

Prazo de vigência do contrato

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, de forma justificada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja necessidade para a conclusão do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista e fundamentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Câmara Municipal de Vereadores, no qual foram analisadas as condições atuais do prédio público, identificando-se a necessidade de realização de serviços de manutenção predial.

O estudo constatou a existência de infiltrações, umidade, trincas, rachaduras e desgaste da pintura, bem como problemas relacionados à impermeabilização e ao escoamento pluvial, fatores que vêm ocasionando deterioração das paredes e comprometendo a adequada conservação do imóvel.

Foram avaliadas alternativas para atendimento da demanda, concluindo-se que a solução mais adequada e economicamente viável consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparo, impermeabilização e pintura.



predial, com fornecimento de materiais e mão de obra.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou, ainda, que a contratação pretendida atende ao interesse público, possibilita a preservação do patrimônio público e evita o agravamento dos danos estruturais, os quais poderiam gerar custos significativamente maiores à Administração.

Assim, o presente Termo de Referência guarda plena conformidade com as conclusões do Estudo Técnico Preliminar, constituindo-se na solução mais vantajosa e adequada à necessidade administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à execução de reparos, correção de infiltrações, impermeabilização e pintura do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

A solução contempla todas as etapas necessárias à adequada recuperação e conservação da edificação, abrangendo: diagnóstico das áreas afetadas, preparação das superfícies, tratamento de trincas e rachaduras, correção das causas de infiltração, impermeabilização de áreas expostas à umidade, aplicação de fundo preparador e execução da pintura final, bem como limpeza e acabamento das áreas intervenientes.

Foi considerado o ciclo de vida do objeto, priorizando-se a adoção de materiais apropriados, técnicas corretas de aplicação e execução integrada dos serviços, de modo a aumentar a durabilidade da pintura e evitar o reaparecimento precoce de patologias construtivas. A contratação inclui ainda a substituição de elementos deteriorados, adequação do escoamento pluvial, abertura de respiros, recuperação de superfícies e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da edificação.

A empresa contratada deverá empregar produtos adequados para áreas externas e internas, especialmente materiais impermeabilizantes e tintas de qualidade compatível com o uso em prédios públicos, observando as normas técnicas aplicáveis.

Manutenção e garantia

Considerando o ciclo de vida da solução, a contratada será responsável pela garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, comprometendo-se a reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas decorrentes da execução, tais como descascamento da pintura, reaparecimento de infiltrações, bolhas, fissuras ou defeitos na impermeabilização.

A adoção da presente solução mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, pois promove a conservação do patrimônio público, prolonga a vida útil da edificação e reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos possuem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

Características e forma de prestação dos serviços

A prestação dos serviços compreenderá manutenção predial corretiva e preventiva, incluindo correção de infiltrações, tratamento de fissuras, impermeabilização e pintura, com fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra pela contratada.

Os serviços deverão seguir as boas práticas da construção civil e normas técnicas aplicáveis conforme orçamento da engenharia do município.

Prazos

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Obrigações da contratada

Compete à contratada:



- fornecer materiais de boa qualidade e adequados ao uso em prédios públicos;
- disponibilizar mão de obra qualificada;
- fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) aos trabalhadores;
- cumprir as normas de segurança do trabalho;
- reparar danos eventualmente causados ao patrimônio ou a terceiros;
- refazer, sem custos adicionais, serviços executados em desacordo com as especificações;
- apresentar ART/RRT antes do início dos serviços.

Obrigações da contratante

Compete à Câmara Municipal:

- permitir acesso ao local de execução dos serviços;
- designar servidor para fiscalização do contrato;
- acompanhar a execução dos serviços;
- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas após o recebimento.

Habilitação mínima

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da contratação e apresentar:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- regularidade relativa ao FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- registro da empresa no CREA ou CAU;
- indicação de responsável técnico habilitado;
- atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

Sanções e rescisão

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, suspensão temporária de contratar e declaração de inidoneidade.

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado na execução ou descumprimento das cláusulas contratuais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada e contínua, observando as etapas necessárias à correta recuperação e conservação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, desde a emissão da Ordem de Início dos Serviços até o recebimento definitivo do objeto.

1. Início dos serviços

Após a assinatura do contrato, será emitida Ordem de Início dos Serviços, a partir da qual começará a contagem do prazo de execução. Antes do início, a contratada deverá apresentar a respectiva ART/RRT do responsável técnico e realizar vistoria



prévia no local.

2. Etapas de execução

Os serviços deverão seguir, obrigatoriamente, a seguinte sequência mínima:

1. vistoria técnica inicial e organização do local de trabalho;
2. montagem de equipamentos e proteção das áreas não atingidas;
3. lavagem das superfícies externas, paredes e calçadas;
4. abertura de áreas comprometidas, tratamento de infiltrações e correção das causas da umidade;
5. reparo de trincas e rachaduras;
6. substituição de calhas, telas e adequações de escoamento pluvial;
7. abertura e desobstrução dos respiros dos banheiros;
8. impermeabilização das áreas indicadas, especialmente laje do hall de entrada e sala da secretaria;
9. aplicação de fundo preparador;
10. execução da pintura externa e interna, incluindo portas, grades, corrimãos e hall de entrada;
11. pintura dos passeios e calçadas externas;
12. limpeza final, retirada de resíduos e organização do local.

A pintura somente poderá ser realizada após a completa secagem das superfícies tratadas e da impermeabilização.

3. Acompanhamento e fiscalização

A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a qualidade dos materiais empregados, a correta execução dos serviços e o cumprimento do cronograma.

Caso sejam constatadas falhas, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4. Recebimento do objeto

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** após a conclusão dos serviços e verificação inicial pelo fiscal do contrato;
- **Recebimento definitivo:** até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante constatação de que os serviços foram executados de acordo com as especificações e sem pendências.

Persistindo defeitos, o prazo será suspenso até a regularização pela contratada.

5. Encerramento do contrato

O contrato será considerado encerrado após o recebimento definitivo do objeto, a entrega das garantias, a limpeza total do local e a inexistência de pendências técnicas ou administrativas.

O modelo de execução estabelecido busca assegurar que a contratação produza os resultados pretendidos, garantindo a eliminação das infiltrações, a recuperação das superfícies e a adequada conservação do patrimônio público.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão realizadas na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo Decreto Municipal que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Tuparendi/RS, o qual disciplina as atribuições do agente de contratação, equipe de apoio, fiscalização e gestão contratual, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno.

A Câmara Municipal designará, por meio de Portaria, um servidor como Gestor do Contrato e um servidor como Fiscal do



Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao Gestor do Contrato:

- acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
- controlar prazos de vigência e execução;
- adotar providências para formalização de aditivos, quando necessários;
- encaminhar eventuais ocorrências à autoridade competente;
- solicitar aplicação de penalidades, quando cabíveis.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar diretamente a execução dos serviços no local;
- verificar a qualidade dos materiais empregados;
- conferir a correta execução das etapas (lavagem, reparos, impermeabilização e pintura);
- registrar ocorrências em relatório próprio ou livro de ocorrências;
- atestar as medições e a conclusão dos serviços para fins de pagamento;
- notificar a contratada para correção de falhas ou defeitos verificados.

O fiscal poderá solicitar o refazimento de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, sem ônus adicional para a Administração.

Os pagamentos somente serão realizados após a conferência e o atesto do fiscal do contrato, comprovando que os serviços foram executados conforme previsto neste Termo de Referência.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e facilitar o acesso ao local dos serviços, bem como manter responsável técnico disponível durante a execução.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, sendo a medição realizada após a conclusão integral do objeto contratado.

Medição

Concluídos os serviços, a contratada deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal para realização de vistoria pelo fiscal do contrato.

O fiscal procederá à verificação das condições de execução, qualidade dos materiais empregados e conformidade com as especificações deste Termo de Referência, emitindo:

- Termo de Recebimento Provisório, caso não sejam constatadas irregularidades relevantes; ou
- notificação à contratada para correção de pendências identificadas.

Havendo apontamentos, a contratada deverá saná-los no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Após a correção das pendências e nova vistoria, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após:

- emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/06/2026

Hora: 10:09:52



- atesto do fiscal do contrato quanto à regular execução dos serviços;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

A liquidação da despesa ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação completa.

O pagamento será realizado pela Câmara Municipal em até 12 (doze) dias, contados da liquidação da despesa, por meio de depósito ou transferência bancária em conta indicada pela contratada.

Caso seja constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou na execução dos serviços, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

A escolha da proposta mais vantajosa à Administração será realizada mediante pesquisa de preços com empresas do ramo pertinente ao objeto, sendo selecionada a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação estabelecidas.

A empresa selecionada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com os serviços de manutenção predial, pintura e impermeabilização, previamente à formalização do contrato.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 75.091,01 (setenta e cinco mil, noventa e um reais e um centavo) conforme orçamento do setor de engenharia do município.

Considerando tratar-se de contratação por empreitada por preço global, existe uma definição de valores unitários individualizados para cada etapa do serviço, conforme tabela SINAPI RS,

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pesquisa de preços

Para formação do valor estimado da contratação foram adotadas a tabela SINAPI RS do mes de abril /2026.

A pesquisa levou em consideração serviços de características equivalentes, abrangendo correção de infiltrações, impermeabilização, reparos em alvenaria e pintura predial, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e atendimento ao princípio da economicidade.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparendi/RS, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Tuparendi/RS

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.90.51.92.00.00 – Instalações

Código Reduzido: 617

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa estimada de R\$ 75.091,01 atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
		1002 Construção/Aquisição/Reforma de Prédio da Câmara			



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/06/2026

Hora: 10:09:52



617 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Municipal

4490 51 00 00 000

0,00 100.000,00

Total geral disponível

R\$ 100.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

09/06/2026 ÀS 15:02:27 PEDIDO AUTORIZADO POR EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA